



IMPRENSA OFICIAL

ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2648

SÁBADO

Itatiba, 17 de julho de 2021



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA

ENDEREÇO: AV ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: ALFENAS **ESTADO:** MG **CEP:** 37130-000

TELEFONE: (35) 3701-0450 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.194.502/0001-14

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0108.0	UN	SR	225	R\$ 2,36	R\$ 531,00	Não
SERINGA DE 60ML COM BICO SLIP, sem agulha, descartável, estéril, confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Embaladas individualmente.							
2	1.06.05.0126.8	PT	TEUTO	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50	Não
ESPATULAS DE AYRES							
Espátulas de Ayres de madeira de reflorestamento, medida aproximada: 18 cm x 0,9 cm. - Pacote com 100 unidades.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALFALAGOS LTDA
NATANAEL PEREIRA

RG: M-4.112.771 CPF: 502.690.546-34

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 99 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

ENDEREÇO: AV ANDRADE NEVES 295

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAMPINAS **ESTADO:** SP **CEP:** 13013-160

TELEFONE: 19-3201-2926 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.479.444/0001-10

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0316.3	UN	DBS	45	R\$ 23,30	R\$ 1.048,50	Não
BANDAGEM DE TECIDO DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL							
Bandagem pronta para Bota de Unna composta por bandagem de 100% algodão-tecido não estéril, inelástica, embalada individualmente, impregnada com pasta contendo: Óxido de Zinco à 10%, Água Destilada, Glicerol, Alcool Ceto Esterílico, Cetomacrogol, Óleo Mineral, Goma de Guar, Goma de Xantina, Metil-para-Hidroxibenzoato. Produz ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Indicada para tratamento de úlceras venosas, eczemas e dermatite crônica.							
Embalada individualmente enrolada sobre uma base de plástico, acondicionada num invólucro e selada dentro de um saco de polietileno embalado numa caixa cartão.							
Não estéril							
Medida: 7,5 cm X 6 m							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição

indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
ARARÉ PEREIRA DA COSTA JUNIOR
RG: 16.578.244-4 CPF: 023.381.968-13

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ENDEREÇO: RUA CAPEBERIBE 600

BAIRRO: BARCELONA

CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL **ESTADO:** SP **CEP:** 09551-210

TELEFONE: 11 4318-8212 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.300.177/0001-62

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0121.7	UN	NURMED	6.750	R\$ 4,15	R\$ 28.012,50	Não
AVENTAL DESCARTAVEL M/LONGA							
Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco gramatura de 40 g.							
2	1.06.14.0060.0	UN	BIOLINE	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60	Não
CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
3	1.06.14.0062.7	UN	BIOLINE	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60	Não
CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
4	1.06.14.0062.7	UN	BIOLINE	72	R\$ 3,95	R\$ 284,40	Não
CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
5	1.06.14.0063.5	UN	BIOLINE	24	R\$ 5,40	R\$ 129,60	Não
CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, estéril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
6	1.06.14.0068.6	UN	BIOLINE	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00	Não
FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO							
Fio nylon 4-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
7	1.06.14.0069.4	UN	BIOLINE	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50	Não
FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO							
Fio nylon 5-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
8	1.06.14.0092.9	CX	BIOLINE	15	R\$ 44,69	R\$ 670,35	Não
FIO AGULHADO DE SEDA 4-0, purificada, natural e trançada com revestimento de silicone, para uso odontológico, com agulha tipo triangular 17mm 3/8 - caixas com 24 envelopes							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

9	1.06.14.0092.9	CX	BIOLINE	45	R\$ 44,69	R\$ 2.011,05	Não
FIO AGULHADO DE SEDA 4-0, purificada, natural e trançada com revestimento de silicone, para uso odontológico, com agulha tipo triangular 17mm 3/8 - caixas com 24 envelopes							
10	1.06.14.0237.9	UN	BIOLINE	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60	Não
CAT-GUT 4-0 SIMPLES COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM							
11	1.06.14.0237.9	UN	BIOLINE	72	R\$ 4,90	R\$ 352,80	Não
CAT-GUT 4-0 SIMPLES COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JWEMEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
JHONATAN EDUARDO PEREIRA DA SILVA
RG: 42.516.676-4 CPF: 424.102.538-22

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 101 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capelletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretária de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: 025699 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

ENDEREÇO: RUA ANA BALDUINO ABREU 130

BAIRRO: JORDANESIA

CIDADE: CAJAMAR **ESTADO:** SP **CEP:** 07776-385

TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 25.067.657/0001-05

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0126.8	PT	ESTILO	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00	Não
ESPATULAS DE AYRES Espátulas de Ayres de madeira de reflorestamento, medida aproximada: 18 cm x 0,9 cm.- pacote com 100 unidades.							
2	1.06.05.0128.4	CX	FIRSTLAB	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50	Não
LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA Com ponta fosca, beiradas não lapidadas, medida aproximada 25,4 x 76,2 (1" x 3"), espessura 1 mm (caixa com 50 unidades).							
2	1.06.05.0128.4	CX	FIRSTLAB	225	R\$ 5,90	R\$ 1327,50	Não
LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA Com ponta fosca, beiradas não lapidadas, medida aproximada 25,4 x 76,2 (1" x 3"), espessura 1 mm (caixa com 50 unidades).							
3	1.06.05.0155.1	UN	FIRSTLAB	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00	Não
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml							
3	1.06.05.0155.1	UN	FIRSTLAB	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00	Não
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml							
4	1.06.05.0434.8	FR	CRALPLAST	42	R\$ 7,96	R\$ 334,32	Não
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.1010g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml							
5	1.06.05.0467.4	UN	BIOCON	7500	R\$ 0,54	R\$ 4050,00	Não
TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO SML TAMPA NA COR AMARELA em plástico, transparente, incolor, siliconizado, esteril, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogard, na cor amarela. Medida 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.							
6	1.06.14.0004.0	UN	SOLIDOR	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 11 lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
7	1.06.14.0005.8	UN	SOLIDOR	625	R\$ 0,39	R\$ 243,75	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 15 lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
8	1.06.14.0006.6	UN	SOLIDOR	375	R\$ 0,39	R\$ 146,25	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 21 lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
9	1.06.14.0007.4	UN	SOLIDOR	875	R\$ 0,39	R\$ 341,25	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 23 lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
10	1.06.14.0118.6	RL	CRALPLAST	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	Não
Fita adesiva para autoclave - rolo de 19mm x 30 m. Embalagem com 01 (um) rolo.							
11	1.06.14.0130.5	L	SOFT WATER	500	R\$ 7,65	R\$ 3825,00	Não
ÁGUA DESTILADA, Composição: água quimicamente pura (isenta de ions) de baixa condutividade.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
GILMAR CHIZZOLINI
RG: 7.148.624 CPF: 780.859.188-20

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RR MEDICAL EIRELI

ENDEREÇO: RUA EMILIO KERCHER DE MENEZES 38

BAIRRO: VILA HARO

CIDADE: SOROCABA **ESTADO:** SP **CEP:** 18015-360

TELEFONE: (15) 3442-4050 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.202.407/0001-50

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0005.8	FR	JP	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00	Não
SOLUÇÃO DE GLUCOSE 5% 500 ML Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml.							
2	1.05.01.0006.6	FR	JP	625	R\$ 4,00	R\$ 2.500,00	Não
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500 ML Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L; cloreto: 154 mEq/L; Osmolaridade 308,0 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - Data de fabricação recente.							
3	1.05.01.0009.0	FR	JP	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00	Não
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g, água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEq/L; cloreto 154 mEq/L. Osmolaridade 308,0 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente.							
4	1.06.05.0070.9	UN	DESCARPACK	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50	Não
CATETER INTRAVENOSO 16 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
5	1.06.05.0071.7	UN	DESCARPACK	75	R\$ 1,20	R\$ 90,00	Não
CATETER INTRAVENOSO 18 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
6	1.06.05.0072.5	UN	DESCARPACK	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00	Não
CATETER INTRAVENOSO 20 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
7	1.06.05.0073.3	UN	DESCARPACK	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00	Não
CATETER INTRAVENOSO 22 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
8	1.06.05.0074.1	UN	DESCARPACK	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50	Não
CATETER INTRAVENOSO 24 G Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVISA Nº 10237580028							
9	1.06.05.0108.0	UN	SR	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75	Não
SERINGA DE 60ML COM BICO SLP, sem agulha, descartável, esteril, confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Embaladas individualmente.							
10	1.06.05.0109.8	UN	DESCARBOX	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50	Não
CAIXA COLETORA PARA PERFURO-CORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 1,5 litros							
11	1.06.05.0110.1	UN	DESCARBOX	3.750	R\$ 7,95	R\$ 29.812,50	Não
CAIXA COLETORA PARA PERFURO-CORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 7,0 litros							
12	1.06.05.0147.0	L	VIC PHARMA	30	R\$ 14,95	R\$ 448,50	Não
CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5% Composição: Digluconato de clorexidina 0,5%, Tensioativos, Emolientes, Umectantes, Corante, Essências, Água Deionizada qsp.							
13	1.06.05.0358.9	FR	VIC PHARMA	15	R\$ 2,45	R\$ 36,75	Não
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML Anti-séptico emoliente, com efeito residual a base de clorexidina 0,5% em solução alcoólica 70%.Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTERIO DA SAUDE.							
14	1.06.05.0359.7	FR	VIC PHARMA	18	R\$ 2,52	R\$ 45,36	Não
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML Ligação aquosa a base de clorexidina 0,2%. Anti-séptico, líquido incolor e inodoro. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTERIO DA SAUDE.							
15	1.06.05.0360.0	UN	IMCONTERM	50	R\$ 14,15	R\$ 707,50	Não
TERMOMETRO DIGITAL termômetro de temperatura máxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimál, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febre, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto, não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada, com registro ANVISA: Nº 1043200021.Portaria INMETRO: Nº 140							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

16	1.06.05.0425.9	UN	SR	1.000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00	Não
SERINGA DE INSULINA 30 UI AGULHA 6X0,25MM. Seringa descartável para insulina com capacidade para 30 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1/2 em 1/2 unidades; agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (31G 15/64"), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Caixa com 100 unidades							
17	1.06.09.0016.2	UN	KOLPLAST	1.750	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00	Não
PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL Embaladas individualmente em grau cirúrgico com filme de poliéster e envelope de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, tamanho aproximado: 24 cm. OBS: A data de esterilização deverá ser próxima a data de entrega do material.							
18	1.06.09.0056.1	UN	TAYLOR	7	R\$ 84,75	R\$ 593,25	Não
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA							
19	1.06.14.0002.3	RL	MSO	25	R\$ 12,70	R\$ 317,50	Não
MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA_100% algodão APRESENTAÇÃO rolo contendo 10cm X 15 mts.							
20	1.06.14.0015.5	UN	MEDSONDA	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
21	1.06.14.0021.0	UN	MEDSONDA	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
22	1.06.14.0023.6	UN	MEDSONDA	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00	Não
SONDA URETRAL N. 04 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
23	1.06.14.0116.0	L	RIOQUÍMICA	112	R\$ 64,45	R\$ 7.218,40	Não
DESINCROSTANTE-Solução emulsão para limpeza e desincrustação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros.Composição:03 enzimas: protease, lipase e amilase. Álcool Isopropílico, detergente não iônico,EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000ml.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RR MEDICAL EIRELI
RAPHAEL YARMALAVICIUS PEREIRA
RG: 47.771.661-1 CPF: 407.874.408-76

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 103 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI

ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALLES 226 7º ANDAR SALAS 72/73
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BARUERI **ESTADO:** SP **CEP:** 06401-000
TELEFONE: 11/4552-6272 **FAX:** CPF/CNPJ: 30.322.475/0001-65
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0057.1	UN	BIOSANI	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00	Não
EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.							
2	1.06.05.0114.4	UN	BIOSANI	2.500	R\$ 1,34	R\$ 3.350,00	Não
EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tubo em PVC, atóxico, flexível e translúcido, com aproximadamente 2,0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível, filtro de ar com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto.							
3	1.06.05.0121.7	UN	MACHADO	2.250	R\$ 7,50	R\$ 16.875,00	Não
AVENTAL DESCARTÁVEL M/LONGA Descartável, com manga comprida, em tecido não-tecido, branco gramatura de 40 g.							
4	1.06.05.0122.5	UN	KOLPLAST	1.250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00	Não
ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicis vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
5	1.06.05.0125.0	UN	KOLPLAST	1.500	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00	Não
ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, fecho tipo borboleta.Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicis vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
6	1.06.05.0424.0	UN	KOLPLAST	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00	Não
ESPELULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnicis vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
7	1.06.09.0052.9	UN	SAFTI	23	R\$ 151,85	R\$ 3.492,55	Não
AMBÚ ADULTO Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório O2 extensor.							
8	1.06.09.0053.7	UN	SAFTI	7	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00	Não
AMBÚ INFANTIL Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório O2 extensor.							
9	1.06.09.0053.7	UN	SAFTI	23	R\$ 144,00	R\$ 3.312,00	Não
AMBÚ INFANTIL Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório O2 extensor.							
10	1.06.09.0116.9	UN	KOLPLAST	50	R\$ 19,52	R\$ 976,00	Não
PINÇA PARA BIÓPSIA PUNCH Nº 2 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 2 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa plástica transparente, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
11	1.06.14.0010.4	UN	SOLUMED	87	R\$ 13,00	R\$ 1.131,00	Não
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Sonda de alimentação enteral nº 12 com orifício único, estilete FLOW-THROUGH é uma sonda nasogástrica fiel num material radiopaco de poliuretano. O lúmen e a ponta calibrada são revestidos com HYDROMER.							
12	1.06.14.0011.2	UN	LABOR IMPORT	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00	Não
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.							
13	1.06.14.0037.6	UN	TAYLOR	125	R\$ 2,80	R\$ 350,00	Não
ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML -em plástico escuro , capacidade 250 ml.							
14	1.06.14.0038.4	UN	BIC	112	R\$ 4,10	R\$ 459,20	Não
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DOCTORMED COMERCIAL EIRELLI
AJACIO PEREIRA MENDES
RG: 34.559.706-0 CPF: 285.549.678-01

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 104 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAULO DE FRONTIM 25
BAIRRO: VILA VIRGINIA
CIDADE: RIBEIRÃO PRETO **ESTADO:** SP **CEP:** 14030-430
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 56.081.482/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0003.1	FR	JP	75	R\$ 2,29	R\$ 171,75	Não
SOLUÇÃO DE GLUCOSE 5% 250 ML Fórmula - Cada 100 ml contém: Glicose anidra 5,0 g , água para injeção q.s.p. 100 ml, Osmolaridade 277,53 mosmol/l. FRASCO/ BOLSA contendo 250 ml.							
2	1.05.01.0012.0	FR	JP	75	R\$ 4,80	R\$ 360,00	Não
SOLUÇÃO DE MANTOL 20% - FRASCO/BOLSA DE 250 ML							
3	1.06.05.0085.7	UN	MEDIX	375	R\$ 0,22	R\$ 82,50	Não
SCALP N. 19 G. Atóxico - Estéril - Livre de Pirogênio - esterilizado por Óxido de Etileno.							
4	1.06.05.0088.1	UN	MEDIX	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50	Não
SCALP N. 25 G Atóxico - Estéril - Livre de Pirogênio - esterilizado por Óxido de Etileno.							
5	1.06.05.0089.0	UN	MEDIX	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50	Não
SCALP N. 27 G Scalp nº 27 - Atóxico - Estéril - Livre de Pirogênio - esterilizado por Óxido de Etileno.							
6	1.06.05.0358.9	FR	FARMAX	45	R\$ 1,68	R\$ 75,60	Não
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML Anti-séptico emoliente, com efeito residual a base de clorexidina 0,5% em solução alcoólica 70%.Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTERIO DA SAÚDE.							
7	1.06.09.0016.2	UN	KOLPLAST	5.250	R\$ 1,40	R\$ 7.350,00	Não
PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL Embaladas individualmente em grau cirúrgico com filme de poliéster e envelope de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, tamanho aproximado: 24 cm. OBS: A data de esterilização deverá ser próxima a data de entrega do material.							
8	1.06.14.0001.5	UN	DARU	38	R\$ 8,60	R\$ 326,80	Não
MICRONEBULIZADOR INFANTIL CONECTOR AMARELO. Conjunto completo para micronebulizado, extensão com conector, mascara infantil.							
9	1.06.14.0006.6	UN	BIOMASS	1.125	R\$ 0,27	R\$ 303,75	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 21 Lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
10	1.06.14.0007.4	UN	BIOMASS	2.625	R\$ 0,27	R\$ 708,75	Não
LÂMINA DE BISTURI N. 23 Lâmina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
11	1.06.14.0129.1	UN	KOLPLAST	5.250	R\$ 0,29	R\$ 1.522,50	Não
ESCOVA ENDOCERVICAL, esterilizada, embalada individualmente.							
12	1.06.14.0193.3	FR	MULTIGEO	750	R\$ 2,71	R\$ 2.032,50	Não
GEL PARA ECG Gel eletrolítico para ECG e ultra-sonografia - Composição: polímetro carbox-vinílico, trietanolamina, conservante, agente sequestrante, ionizante e corante - frasco com 100 gramas.							
13	1.06.14.0253.0	UN	MEDIX	45	R\$ 3,80	R\$ 171,00	Não
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 22 Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.							
14	1.06.14.0279.4	UN	DARU	45	R\$ 9,89	R\$ 445,05	Não
MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR AMARELO Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector amarelo e mascara para adulto.							
15	1.06.14.0280.8	UN	DARU	45	R\$ 9,39	R\$ 422,55	Não
MICRONEBULIZADOR ADULTO CONECTOR VERDE Conjunto completo de micronebulizador, extensão com conector verde e mascara para adulto.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS GELOTTI
RG: 4.169.049 CPF: 290.459.598-87

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA

ENDEREÇO: RUA JOANA ANGELICA 249 SALA 13
BAIRRO: BARCELONA

CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL **ESTADO:** SP **CEP:** 09551-050
TELEFONE: (11) 4318-2030 **FAX:** CPF/CNPJ: 37.750.997/0001-07
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.09.0076.6	UN	RAZORMED	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50	Não
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
2	1.06.09.0077.4	UN	RAZORMED	50	R\$ 19,65	R\$ 982,50	Não
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
3	1.06.14.0012.0	UN	WELL LEAD	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50	Não
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 - Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução

daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA
NELSON DE FRANÇA LOPES
RG: 15.165.907-2 CPF: 040.391.218-05

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALRES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MARIA OSCARLINA FUMACHI NARDI 58
BAIRRO: P.Q. EMPRES. ADELEMO CORRADINI
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13257-590
TELEFONE: 11 2776-9866 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.707.978/0001-37
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0114.4	UN	TKL	7.500	R\$ 1,20	R\$ 9.000,00	Não
EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tubo em PVC, atóxico, flexível e translúcido, com aproximadamente 2.0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível, filtro de ar com tampa reversível, pinça rolete, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto.							
2	1.06.05.0122.5	UN	VAGISPEC	3.750	R\$ 1,01	R\$ 3.787,50	Não
ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
3	1.06.05.0424.0	UN	VAGISPEC	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00	Não
ESPEÇULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatómicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
4	1.06.05.0447.0	UN	KOLPLAST	2.250	R\$ 1,67	R\$ 3.757,50	Não
SWAB DE RAYON DESCARTÁVEL - 18 CM Haste confeccionada em polipropileno (PP). Haste com tamanho aproximado de 18 cm. Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Oxido de Etileno. Apresentação: embaladas individualmente.							
5	1.06.09.0077.4	UN	KOLPLAST	150	R\$ 19,64	R\$ 2.946,00	Não
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lamina aço inox, protegida com tampa de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
6	1.06.14.0010.4	UN	MXY NUTRE	263	R\$ 7,99	R\$ 2.101,37	Não
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Sonda de alimentação enteral nº 12 com orifício único, estilete FLOW-THROUGH é uma sonda nasogástrica feita num material rádio-opaco de poliuretano. O lúmen e a ponta calibrada são revestidos com HYDROMER.							
7	1.06.14.0015.5	UN	MARQUIMED	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQEAL N. 04 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
8	1.06.14.0016.3	UN	MARQUIMED	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQEAL N. 06 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							

9	1.06.14.0017.1	UN	MARQUIMED	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQEAL N. 08 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
10	1.06.14.0018.0	UN	MARQUIMED	3.750	R\$ 0,53	R\$ 1.987,50	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQEAL N. 10 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
11	1.06.14.0033.3	PC	MED HOUSE	375	R\$ 9,68	R\$ 3.630,00	Não
ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em fibras 100% algodão, macio, absorvente, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas.							
12	1.06.14.0349.9	UN	MARQUIMED	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50	Não
CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS - INFANTIL, confeccionado em PVC atóxico e flexível							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALRES LTDA ME
MARCUS VINICIUS DINI
RG: 24.937.945 CPF: 185.153.858-56

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 00000000701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: ALD RIO PRETO 729
BAIRRO: ALPHAVILLE
CIDADE: BARUERI **ESTADO:** SP **CEP:** 06460-050
TELEFONE: 0011-2107-1177 **FAX:** 0011-2107-1177
CPF/CNPJ: 07.086.868/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0109.8	UN	GRANDESC	150	R\$ 5,18	R\$ 777,00	Não
CAIXA COLETOIRA PARA PERFUROCORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 1,5 litros							
2	1.06.05.0110.1	UN	GRANDESC	11.250	R\$ 4,73	R\$ 53.212,50	Não
CAIXA COLETOIRA PARA PERFUROCORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 7,0 litros							



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VAGNER STORIO MONTEIRO DE ALMEIDA
RG: 11.120.030-1 CPF: 029.597.588-11

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 108 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI

ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ 171
BAIRRO: VILA REAL
CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ **ESTADO:** SC **CEP:** 88337-100
TELEFONE: 47 3311-7391 **FAX:** CPF/CNPJ: 30.888.187/0001-72
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.14.0031.7	PT	ESTILO	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	Não
ABAIXADOR DE LINGUA de madeira - pacote com 100 unidades.							
2	1.06.14.0033.3	PC	NATY	125	R\$ 16,00	R\$ 2.000,00	Não
ALGODÃO HIDROFILO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em fibras 100% algodão, macio, absorvente, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas.							
3	1.06.14.0233.6	RL	MISSNER	200	R\$ 4,17	R\$ 834,00	Não
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hipoalergênica, com adesivo Acrílico-rayon de viscoso - não tecido. Rolo com 50mm x 10m							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m)

obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

S V BRAGA IMPORTADORA EIRELI
SOLIANNA VERGINIA BRAGA
RG: 41.088.332-62 CPF: 030.178.600-35

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ TEODORO 126
BAIRRO: VILA EUCLIDES
CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE **ESTADO:** SP **CEP:** 19014-220
TELEFONE: (18) 3222-4399 **FAX:** (18) 3903-3270 **CPF/CNPJ:** 47.063.094/0001-01
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0002.3	FR	JP	30	R\$ 7,54	R\$ 226,20	Não
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML Formula: cada 100 ml contém : glicerina 12,0 g, água p/ injetáveis q.s.p. 100,0ml. Frasco contendo 500 ml.							
2	1.05.01.0003.1	FR	JP	25	R\$ 5,69	R\$ 142,25	Não
SOLUÇÃO DE GLUCOSE 5% 250 ML Fórmula - Cada 100 ml contém: Glucose anidra 5,0 g , água para injeção q.s.p. 100 ml, Osmolaridade 277,53 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml.							
3	1.05.02.0157.1	UN	SINTY	20	R\$ 64,09	R\$ 1.281,80	Não
SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE) Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde.							
4	1.05.02.0157.1	UN	SINTY	60	R\$ 64,09	R\$ 3.845,40	Não
SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE) Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde.							
5	1.06.05.0093.8	CX	BIOCON	12	R\$ 50,88	R\$ 610,56	Não
TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA, com anticoagulante, em PLÁSTICO, transparente, incolor, siliconizado, esteril, - tubo com volume aproximado de 5 ml (tampa roxa) - caixa com 100 unidades - tampa de rosca. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.							
6	1.06.05.0093.8	CX	BIOCON	38	R\$ 50,88	R\$ 1.933,44	Não
TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA, com anticoagulante, em PLÁSTICO, transparente, incolor, siliconizado, esteril, - tubo com volume aproximado de 5 ml (tampa roxa) - caixa com 100 unidades - tampa de rosca. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.							
7	1.06.05.0129.2	RL	REAL	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	Não
LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2, com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.							

8	1.06.05.0130.6	RL	REAL	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00	Não
LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2, com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.							
9	1.06.05.0144.6	L	FARMAX	54	R\$ 31,48	R\$ 1.699,92	Não
CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE - Produto à base de digluconato de clorexidina 2%: FRASCO DE 1000 ML.							
10	1.06.05.0425.9	UN	TKL	3.000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00	Não
SERINGA DE INSULINA 30 UI AGULHA 6X0,25MM. Seringa descartável para insulina com capacidade para 30 UI, com escala externa gravada, indelevel, precisa e visível de 1/2 em 1/2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro (316 L5/641), em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisset trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provido de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de Dezembro de 2011. Caixa com 100 unidades							
11	1.06.05.0447.0	UN	TKL	750	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50	Não
SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 18 CM Haste confeccionada em polipropileno (PP). Haste com tamanho aproximado de 18 cm. Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Óxido de Etileno. Apresentação: embalados individualmente.							
12	1.06.05.0467.4	UN	BIOCON	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00	Não
TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO 5ML TAMPA NA COR AMARELA em plástico, transparente, incolor, siliconizado, COM GEL SEPARADOR INERTE, PARA SORO E ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5ML com tampa plástica protetora hemogarr, na cor amarela. Medida 13 X 100 mm. Caixa com 100 unidades. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.							
13	1.06.12.0210.8	UN	VITAL GOLD	23	R\$ 149,99	R\$ 3.449,77	Não
OXIMETRO DE DEDO - Com display em OLED (organic LED) colorido, curva fisiométrica, histograma de qualidade de sinal, índice de perfusão, alarme, oximetria e frequência de pulso . - Leve e portátil; - Display em OLED de alto brilho (organic LED, nova tecnologia em display de alta definição); - Exibição de oximetria, FP e PI; - Liga automaticamente após colocação do dedo; - Desligamento automático após inatividade; - Alarmes sonoros e visuais para SpO2, FP e bateria fraca; - Indicador de baixa voltagem; - Produto com Certificação: CE, FCC, RoHS - Registro ANVISA/MS							
14	1.06.14.0039.2	PT	COLORMED	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	Não
ATADURA DE CREPE 06 CM PCT C/ 12 Atadura de crepe - largura 6 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 06 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.							
15	1.06.14.0040.6	PT	COLORMED	625	R\$ 4,84	R\$ 3.025,00	Não
ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 Atadura de crepe - largura 10 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.							
16	1.06.14.0040.6	PT	COLORMED	1.875	R\$ 4,84	R\$ 9.075,00	Não
ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 Atadura de crepe - largura 10 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.							
17	1.06.14.0042.2	PT	COLORMED	375	R\$ 9,90	R\$ 3.712,50	Não
ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 Atadura de crepe - largura de 20 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possuir elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.							
18	1.06.14.0055.4	PT	REBEKA	500	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00	Não
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, confeccionadas em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, com 13 fios, 05 (cinco) dobras e 08 (oito) camadas. Pacote com 500 unidades.							
19	1.06.14.0066.0	UN	SUPERMED	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	Não
Fio nylon 2-0, com agulha CTI 3/8Circ. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
20	1.06.14.0067.8	UN	SUPERMED	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00	Não
FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO Fio nylon 3-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
21	1.06.14.0070.8	UN	SUPERMED	24	R\$ 1,78	R\$ 42,72	Não
FIO MONONYLON 6-0 AGULHADO Fio nylon 6-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes							
22	1.06.14.0072.4	FR	BIOBASE	10500	R\$ 1,10	R\$ 11.550,00	Não
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO Frasco transparente com capacidade de 500 ml, graduado com escala de 50 ml, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) e de soluções, dispositivo para suporte de fixação em suporte, tampa rosqueável com laçre laçre e adaptador de equipo para alimentação.							
23	1.06.14.0073.2	RL	ADPELE	125	R\$ 8,25	R\$ 1.031,25	Não
ESPARADRAPO - ROLO DE 10 CM X 4,5 MTS IMPERMEÁVEL							
24	1.06.14.0232.8	PT	ERIMAX	45.000	R\$ 0,50	R\$ 22.500,00	Não
COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL Compressa de gaze esteril 7,5CM X 7,5CM, com 13 fios, confeccionada em tecido macio, neutro, altamente absorvente, dobrada para pronto uso, esterilizada a gás oxido de etileno, atóxicas e apirgênicas, com 05 (cinco) dobras e 08 camadas, sem fio radiopaco, embaladas em blister composto de filme plástico termo-formavel e papel grau cirúrgico. Medida da compressa aberta 15CMX30cm. Embalada em pacote com 10 unidades.							
25	1.06.14.0309.0	RL	MEDIX	125	R\$ 32,58	R\$ 4.072,50	Não
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMMA Rolo de 216mmX30m, compatível com o aparelho da marca Bionet, modelo Cardio Touch 3000. COR LARANJA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CLOVIS JOSE DA SILVA
RG: 18.233.673-6 CPF: 045.640.918-16

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA AVIAO PAULISTINHA 198

BAIRRO: JARDIM SOUTO

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS CAMPOSESTADO: SP **CEP:** 12227-081

TELEFONE: 12 3028-4485 **FAX:** CPF/CNPJ: 29.196.670/0001-07

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.14.0020.1	UN	MARQUIMED	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
2	1.06.14.0029.5	UN	MARQUIMED	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00	Não
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
3	1.06.14.0030.9	UN	MARQUIMED	100	R\$ 1,05	R\$ 105,00	Não
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
4	1.06.14.0348.0	UN	MARQUIMED	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00	Não
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS - ADULTO para adulto, confeccionado em PVC atóxico e flexível							
5	1.06.14.0349.9	UN	MAQUIMED	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50	Não
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS - INFANTIL, confeccionado em PVC atóxico e flexível							
6	1.06.14.0380.4	PT	NOBRE/CLEAN	37	R\$ 53,00	R\$ 1961,00	Não
COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM (PACOTE C/SOUNI) Campo operatório 45 x 50 cm - 100% algodão, super macias, absorventes, não estéreis, 04 camadas. (CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RODRIGO DE FEBO
RG: 43.766.197 CPF: 345.034.728-44

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELLETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

ENDEREÇO: RUA ITAICI 570

BAIRRO: ITAGUACU

CIDADE: APARECIDA **ESTADO:** SP **CEP:** 12570-000

TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 37.970.604/0001-70

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0043.1	PAR	MEDIX	375	R\$ 1,55	R\$ 581,25	Não
LUVAS DE LATEX N. 8,0 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							
2	1.06.05.0043.1	PAR	MEDIX	1.125	R\$ 1,55	R\$ 1.743,75	Não
LUVAS DE LATEX N. 8,0 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							
3	1.06.05.0048.2	PAR	MEDIX	375	R\$ 1,65	R\$ 618,75	Não
LUVAS DE LATEX N. 6,5 Luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril.							
4	1.06.05.0048.2	PAR	MEDIX	1.125	R\$ 1,65	R\$ 1.856,25	Não
LUVAS DE LATEX N. 6,5 Luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril.							
5	1.06.05.0055.5	PAR	MEDIX	375	R\$ 1,55	R\$ 581,25	Não
LUVAS DE LATEX N. 8,5 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							
6	1.06.05.0055.5	PAR	MEDIX	1125	R\$ 1,55	R\$ 1.743,75	Não
LUVAS DE LATEX N. 8,5 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							
7	1.06.05.0060.1	CX	SOLIDOR	125	R\$ 10,99	R\$ 1.373,75	Não
AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (26 G X 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente, indicada para aplicação de insulinas.Caixas com 100 unidades							
8	1.06.05.0060.1	CX	SOLIDOR	375	R\$ 10,99	R\$ 4.121,25	Não
AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (26 G X 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente, indicada para aplicação de insulinas.Caixas com 100 unidades							
9	1.06.05.0061.0	CX	SOLIDOR	37	R\$ 10,99	R\$ 406,63	Não
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 (24 G X 3/4) Agulha hipodérmica, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente. Caixas com 100 unidades.							
10	1.06.05.0061.0	CX	SOLIDOR	113	R\$ 10,99	R\$ 1.241,87	Não
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 (24 G X 3/4) Agulha hipodérmica, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente. Caixas com 100 unidades.							
11	1.06.05.0062.8	CX	SOLIDOR	1.000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00	Não
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							

12	1.06.05.0062.8	CX	SOLIDOR	3.000	R\$ 11,40	R\$ 34.200,00	Não
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
13	1.06.05.0063.6	CX	SOLIDOR	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50	Não
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
14	1.06.05.0064.4	CX	SOLIDOR	37	R\$ 11,50	R\$ 425,50	Não
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
15	1.06.05.0065.2	CX	SOLIDOR	37	R\$ 11,50	R\$ 425,50	Não
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
16	1.06.05.0066.0	CX	SOLIDOR	75	R\$ 10,15	R\$ 761,25	Não
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (18 G X 1 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
17	1.06.05.0066.0	CX	SOLIDOR	225	R\$ 10,15	R\$ 2.283,75	Não
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (18 G X 1 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
18	1.06.05.0081.4	UN	SOLIDOR	100.000	R\$ 0,16	R\$ 16.000,00	Não
Seringa de 03 ml, Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
19	1.06.05.0081.4	UN	SOLIDOR	300.000	R\$ 0,16	R\$ 48.000,00	Não
Seringa de 03 ml, Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
20	1.06.05.0083.0	UN	SOLIDOR	1.750	R\$ 0,28	R\$ 490,00	Não
Seringa de 10 ml, Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
21	1.06.05.0083.0	UN	SOLIDOR	5.250	R\$ 0,28	R\$ 1.470,00	Não
Seringa de 10 ml, Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
22	1.06.05.0084.9	UN	SOLIDOR	3.750	R\$ 0,51	R\$ 1.912,50	Não
SERINGA DE 20 ML DESC. Seringa de 20 ml, Seringa sem agulha, bico lateral, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
23	1.06.05.0084.9	UN	SOLIDOR	11.250	R\$ 0,51	R\$ 5.737,50	Não
SERINGA DE 20 ML DESC. Seringa de 20 ml, Seringa sem agulha, bico lateral, descartável, estéril : Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção . Embaladas individualmente.							
24	1.06.05.0363.5	CX	NOBRE	250	R\$ 54,50	R\$ 13.625,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. P Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho.Com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10226270013 e Certificado de Aprovação 15811. TAMANHO PEQUENO. caixa com 100 unidades. caixa com 100 unidades.							
25	1.06.05.0363.5	CX	NOBRE	750	R\$ 54,50	R\$ 40.875,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. P Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho.Com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10226270013 e Certificado de Aprovação 15811. TAMANHO PEQUENO. caixa com 100 unidades. caixa com 100 unidades.							
26	1.06.05.0364.3	CX	NOBRE	750	R\$ 52,90	R\$ 39.675,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M. Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho.TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades.							
27	1.06.05.0364.3	CX	NOBRE	2.250	R\$ 52,90	R\$ 119.025,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. M. Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho.TAMANHO MÉDIO. caixa com 100 unidades.							
28	1.06.05.0365.1	CX	NOBRE	750	R\$ 52,90	R\$ 39.675,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. G. Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE. caixa com 100 unidades.							
29	1.06.05.0365.1	CX	NOBRE	2.250	R\$ 52,90	R\$ 119.025,00	Não
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. G. Luvas em PVC/vinil (poliocloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pelerizada com pó bio-absorível à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE. caixa com 100 unidades.							
30	1.06.05.0388.0	PAR	MEDIX	750	R\$ 1,20	R\$ 900,00	Não
LUVAS DE LATEX N. 7,0 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							
31	1.06.05.0388.0	PAR	MEDIX	2.250	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00	Não
LUVAS DE LATEX N. 7,0 - luvas cirurgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorível, estéril							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
CAMILA RODRIGUES VIEIRA
RG: 43.536.501-0 CPF: 447.295.628-44

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 08 dias do mês de Julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA

ENDEREÇO: AV 28-A 645

BAIRRO: VILA ALEMA

CIDADE: RIO CLARO **ESTADO:** SP **CEP:** 13506-685

TELEFONE: (19) 3533-7000 **FAX:** () - **CPF/CNPJ:** 04.063.331/0001-21

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0129.2	RL	DESCARTEC	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00	Não
LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2.com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com altura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oc, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.							
2	1.06.05.0130.6	RL	DESCARTEC	1.050	R\$ 7,08	R\$ 7.434,00	Não
LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2.com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com altura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oc, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.							
3	1.06.05.0144.6	L	RIOQUÍMICA	162	R\$ 16,60	R\$ 2.689,20	Não
CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE - Produto à base de digluconato de clorexidina 2%: FRASCO DE 1000 ML.							
4	1.06.05.0359.7	FR	RIOQUÍMICA	54	R\$ 1,57	R\$ 84,78	Não
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML Loção aquosa a base de clorexidina 0,2%, Anti- séptico, líquido incolor e inodoro. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml , contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTERIO DA SAUDE.							
5	1.06.09.0056.1	UN	TAYLOR	23	R\$ 76,85	R\$ 1.767,55	Não
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA							
6	1.06.09.0076.6	UN	KOLPLAST	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00	Não
PINÇA PARA BIÓPSIA PUNCH Nº 3 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa plástica transparente, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
7	1.06.09.0116.9	UN	KOLPLAST	150	R\$ 15,60	R\$ 2.340,00	Não
PINÇA PARA BIÓPSIA PUNCH Nº 2 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 2 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa plástica transparente, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.							
8	1.06.14.0003.1	CX	USEIT	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00	Não
HASTE FLEXÍVEL - com ponta de algodão - caixa com 75 unidades.							
9	1.06.14.0004.0	UN	BIOMAS	3.000	R\$ 0,28	R\$ 840,00	Não
LAMINAS DE BISTURI N. 11 lamina cirúrgica em aço carbono esterilizada							

10	1.06.14.0005.8	UN	BIOMAS	1.875	R\$ 0,28	R\$ 525,00	Não
LAMINAS DE BISTURI N. 15 lamina cirúrgica em aço carbono esterilizada							
11	1.06.14.0037.6	UN	TAYLOR	375	R\$ 2,47	R\$ 926,25	Não
ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML -em plástico escuro, capacidade 250 ml.							
12	1.06.14.0038.4	UN	MAXICOR	338	R\$ 1,78	R\$ 601,64	Não
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante.Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.							
13	1.06.14.0060.0	UN	SHALON	72	R\$ 4,20	R\$ 302,40	Não
CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
14	1.06.14.0068.6	UN	SHALON	1.800	R\$ 1,39	R\$ 2.502,00	Não
FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO Fio nylon 4-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível,esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
15	1.06.14.0070.8	UN	SHALON	72	R\$ 1,52	R\$ 109,44	Não
FIO MONONYLON 6-0 AGULHADO Fio nylon 6-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível,esterilizado - caixa com 24 envelopes							
16	1.06.14.0348.0	UN	MEDSONDA	150	R\$ 0,89	R\$ 133,50	Não
CATERER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - ADULTO para adulto, confeccionado em PVC atóxico e flexível							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA UNIAO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
RG: 32.435.094-6 CPF: 219.763.728-28

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.

ENDEREÇO: AV. DA ALDEIA, 332/338/340/346

BAIRRO: JD IRACEMA

CIDADE: BARUERI **ESTADO:** SP **CEP:** 06440-000

TELEFONE: (11) 27892689 **FAX:** CPF/CNPJ: 61.610.283/0001-88

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.14.0063.5	UN	SHALON	72	R\$ 4,35	R\$ 313,20	Não
CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.							
2	1.06.14.0066.0	UN	SHALON	1.800	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00	Não
Fio nylon 2-0, com agulha CTI 3/8Circ. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
3	1.06.14.0067.8	UN	SHALON	2.700	R\$ 1,40	R\$ 3.780,00	Não
FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO Fio nylon 3-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
4	1.06.14.0069.4	UN	SHALON	450	R\$ 1,48	R\$ 666,00	Não
FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO Fio nylon 5-0, com agulha CTI 3/8 Circ. 2,0 cm, não absorvível,esterilizado - caixa com 24 envelopes.							
5	1.06.14.0309.0	RL	LIBEMA	375	R\$ 15,63	R\$ 5.861,25	Não
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Rolo de 216mmX30m, compatível com o aparelho da marca Bionet, modelo Cardio Touch 3000. COR LARANJA							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA OLIVEIRA
RG: 8.216.190-2 CPF: 043.514.498-70

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 12 dias do mês de junho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55

BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL

CIDADE: CURITIBA **ESTADO:** PR **CEP:** 81460-140

TELEFONE: 41 3042-0996 **FAX:** CPF/CNPJ: 25.463.374/0001-74

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR

PRAZO: 10DDR



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0316.3	UN	CAZEX	135	R\$ 20,17	R\$ 2722,95	Não

BANDAGEM DE TECIDO DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL
Bandagem pronta para Bata de Uma composta por bandagem de 100% algodão-tecido não estéril, inelástica, embalada individualmente, impregnada com pasta contendo: Óxido de Zinco à 10%, Água Destilada, Glicerol, Álcool Ceto Estearílico, Cetomacrogol, Óleo Mineral, Goma de Guar, Goma de Xantina, Metil-para-Hidroxibenzoato. Produz ambiente úmido para a cicatrização e diminui a irritação cutânea. Indicada para tratamento de úlceras venosas, eczemas e dermatite crônica.

Embalada individualmente enrolada sobre uma base de plástico, acondicionada num invólucro e selada dentro de um saco de polietileno embalado numa caixa cartão.
Não estéril
Medida: 7,5 cm X 6 m

2	1.06.14.0073.2	RL	PROCTEX	375	R\$ 7,00	R\$ 2625,00	Não
---	----------------	----	---------	-----	----------	-------------	-----

3	1.06.14.0116.0	L	KELLDRIN	338	R\$ 19,50	R\$ 6591,00	Não
---	----------------	---	----------	-----	-----------	-------------	-----

DESINCROSTANTE-Solução enzimática para limpeza e desincrostação de instrumentais cirúrgicos com diluição mínima para 200 litros. Composição:03 enzimas: protease, lipase e amilase.Álcool Isopropílico, detergente não iônico,EDTA, corante e veículo. Frasco com 1.000 ml.

4	1.06.14.0130.5	L	AQUATEC	1500	R\$ 2,59	R\$ 3885,00	Não
---	----------------	---	---------	------	----------	-------------	-----

AGUA DESTILADA, Composição: água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade.

5	1.06.14.0305.7	UN	MAXIMED	4500	R\$ 0,49	R\$ 2205,00	Não
---	----------------	----	---------	------	----------	-------------	-----

INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 - conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1 - 0 Integrador químico deverá reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização, tempo, temperatura e qualidade do vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do Geobacillus stearothermophilus
Embalagem com no mínimo 50 ampolas.

6	1.06.14.0361.8	UN	MAXICOR	9000	R\$ 0,54	R\$ 4860,00	Não
---	----------------	----	---------	------	----------	-------------	-----

ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO

Eletrodo descartável; para teste ergométrico; compatível com qualquer monitor; em espuma; com dorso em disco emborrachado, macio; com centro metálico; com gel central para contato pre gelificado que não escorrega pelas bordas ao ser aplicado; adulto de baixa impedância; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deve obedecer a legislação atual vigente.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de

todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não

serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de

12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida

desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição

indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º

do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para

todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas,

que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CLAUDIO JOSE DOS SANTOS
RG: 8.300.579-3 CPF: 035.501.499-80

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba,

Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da

cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58,

neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO

17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/

07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e

avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de

fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante

as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta

PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

ENDEREÇO: AVN PAVÃO 540

BAIRRO: JD DAS BANDEIRAS

CIDADE: ARAPONGAS **ESTADO:** PR **CEP:** 86703-250

TELEFONE: 43 3252-9947 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 24.586.988/0001-80

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0011.2	FR	JP	37	R\$ 5,86	R\$ 216,82	Não

SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML
Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L.Osmolaridade 560,6 mOsmol/L FRASCO/BOLSA contendo 500 ML

2	1.05.01.0012.0	FR	JP	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75	Não
---	----------------	----	----	----	----------	------------	-----

SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - FRASCO/BOLSA DE 250 ML

3	1.05.01.0013.9	FR	JP	30	R\$ 7,17	R\$ 215,10	Não
---	----------------	----	----	----	----------	------------	-----

SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML

Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio didratado, 0,3 g de lactado de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,0 mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L. Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml

4	1.06.05.0145.4	L	FARMAX	150	R\$ 5,72	R\$ 858,00	Não
---	----------------	---	--------	-----	----------	------------	-----

AGUA OXIGENADA 10 VOL LT. Composição: peróxido de hidrogênio 3%, Excipientes (água deionizada, Fenacetina)

5	1.06.05.0148.9	L	FARMAX	9	R\$ 34,29	R\$ 308,61	Não
---	----------------	---	--------	---	-----------	------------	-----

P.V.P.IODO DEGERMAM LT - iodopolividona 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Solução com tensoativos para a uso externo.

Composição: iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água deionizada). Embalagem contendo 1000 ml.

6	1.06.05.0149.7	L	FARMAX	9	R\$ 27,19	R\$ 244,71	Não
---	----------------	---	--------	---	-----------	------------	-----

P.V.P.IODO TÓPICO AQUOSO - Iodopolividona 10% equivale a 1% de iodo ativo. Solução aquosa para uso externo tóxico.

Composição: Iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, ácido cítrico e água deionizada). Embalagem contendo 1000 ml.

7	1.06.05.0151.9	L	FACILIMP	24	R\$ 22,59	R\$ 542,16	Não
---	----------------	---	----------	----	-----------	------------	-----

VASELINA LIQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT

8	1.06.05.0151.9	L	FACILIMP	72	R\$ 22,59	R\$ 1.626,48	Não
---	----------------	---	----------	----	-----------	--------------	-----

VASELINA LIQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT

9	1.06.05.0311.2	UN	DESCARBOX	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00	Não
---	----------------	----	-----------	-----	----------	------------	-----

CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 20 LITROS alça dupla para transporte,produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 20 litros.

10	1.06.05.0311.2	UN	DESCARBOX	300	R\$ 8,48	R\$ 2.544,00	Não
----	----------------	----	-----------	-----	----------	--------------	-----

CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 20 LITROS alça dupla para transporte,produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 20 litros.

11	1.06.09.0052.9	UN	SAFTI	7	R\$ 151,76	R\$ 1.062,32	Não
----	----------------	----	-------	---	------------	--------------	-----

AMBÚ ADULTO

Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório 02 extensor.

12	1.06.14.0016.3	UN	MARQUIMED	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	------------	-----

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

13	1.06.14.0017.1	UN	MARQUIMED	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	------------	-----

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

14	1.06.14.0018.0	UN	MARQUIMED	1.250	R\$ 0,61	R\$ 762,50	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	------------	-----

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

15	1.06.14.0019.8	UN	MARQUIMED	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	--------------	-----

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

16	1.06.14.0022.8	UN	MARQUIMED	375	R\$ 0,80	R\$ 300,00	Não
----	----------------	----	-----------	-----	----------	------------	-----

SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.

17	1.06.14.0024.4	UN	MARQUIMED	875	R\$ 0,52	R\$ 455,00	Não
----	----------------	----	-----------	-----	----------	------------	-----

SONDA URETRAL N. 06 confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.

18	1.06.14.0025.2	UN	MARQUIMED	2.250	R\$ 0,66	R\$ 1.485,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	--------------	-----

SONDA URETRAL N. 08 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.

19	1.06.14.0026.0	UN	MARQUIMED	2.500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	--------------	-----

SONDA URETRAL N. 10 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.

20	1.06.14.0027.9	UN	MARQUIMED	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	--------------	-----

SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.

21	1.06.14.0028.7	UN	MARQUIMED	1.500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00	Não
----	----------------	----	-----------	-------	----------	--------------	-----

SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.

22	1.06.14.0052.0	UN	LABOR IMPORT	300	R\$ 3,74	R\$ 1.122,00	Não
----	----------------	----	--------------	-----	----------	--------------	-----

Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade 2 litros, com dispositivo anti-refluxo.

23	1.06.14.0052.0	UN	LABOR IMPORT	900	R\$ 3,74	R\$ 3.366,00	Não
----	----------------	----	--------------	-----	----------	--------------	-----

Bolsa coletora de urina sistema fechado, capacidade 2 litros, com dispositivo anti-refluxo.

24	1.06.14.0117.8	RL	EUROCEL	375	R\$ 3,80	R\$ 1.425,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	--------------	-----

FITA ADESIVA CREPE ROLO

Fita adesiva crepe - rolo de 19mm x 50 m. Embalagem contendo 01 (um) rolo.

25	1.06.14.0234.4	RL	MISSNER	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	------------	-----

FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA , hipoaérgica,com adesivo acrílico-rayon de viscoso - não tecido.

Rolo com 12,5mm x 10 m

26	1.06.14.0234.4	RL	MISSNER	450	R\$ 1,66	R\$ 747,00	Não
----	----------------	----	---------	-----	----------	------------	-----

FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA , hipoaérgica,com adesivo acrílico-rayon de viscoso - não tecido.

Rolo com 12,5mm x 10 m

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de

12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida

desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição

indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP
MARIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO
RG: 15.627.859-5 CPF: 059.545.958-79

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

ENDEREÇO: ROD GERALDO SCAVONE 2300 188

BAIRRO: RIO COMPRIDO

CIDADE: JACARÉÍ **ESTADO:** SP **CEP:** 12305-900

TELEFONE: (012)3925-9000 **FAX:** (012)3925-9020

CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0125.0	UN	VAGISPEC	4.500	R\$ 0,94	R\$ 4.230,00	Não
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, fecho tipo borboleta.Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrmicos vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.							
2	1.06.05.0145.4	L	FARMAX	450	R\$ 3,70	R\$ 1.665,00	Não
AGUA OXIGENADA 10 VOL LT. Composição: peróxido de hidrogênio 3%, Excipientes (água deionizada, Fenacetina)							
3	1.06.05.0148.9	L	FARMAX	27	R\$ 17,50	R\$ 472,50	Não
P.V.P.IODO DEGERMANTE LT - iodopolividona 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Solução com tensoativos para a uso externo. Composição: Iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água deionizada). - Embalagem contendo 1000 ml.							
4	1.06.05.0149.7	L	FARMAX	27	R\$ 16,70	R\$ 450,90	Não
P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO - iodopolividona 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Solução aquosa para uso externo tópico. Composição: Iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, ácido cítrico e água deionizada). - Embalagem contendo 1000 ml.							
5	1.06.14.0232.8	PT	NOBRE	13.5000	R\$ 0,45	R\$ 60.750,00	Não
COMPRESSA DE GAZE ESTERIL Compressa de gaze esteril 7,5CM X 7,5CM, com 13 fios, confeccionada em tecido macio, neutro, altamente absorvente,dobrada para pronto uso, esterilizada a gás oxido de etileno, atóxicas e apirogenicas, com 05 (cinco) dobras e 08 camadas, sem fio radiopaco, embaladas em blister composto de filme plástico termo-formável e papel grau cirúrgico.Medida da compressa aberta 15CMX30cm. Embalada em pacote com 10 unidades.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização

de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIRURGICA SAO JOSE LTDA
JOSE BRAULIO DIAS HORTA
RG: 4.114.512-4 CPF: 059.157.248-68

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 118 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 12/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MED CENTER COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA BR 45 GALPÃO

BAIRRO: RIBEIRÃO

CIDADE: POUSO ALEGRE **ESTADO:** MG **CEP:** 37550-000

TELEFONE: (35)3449-1950 **FAX:** CPF/CNPJ: 00.874.929/0001-40

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.06.05.0063.6	CX	SR	225	R\$ 9,38	R\$ 2.110,50	Não
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
2	1.06.05.0064.4	CX	SR	113	R\$ 9,38	R\$ 1.059,94	Não
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
3	1.06.05.0065.2	CX	SR	113	R\$ 9,38	R\$ 1.059,94	Não
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.							
4	1.06.05.0086.5	UN	SAFER	900	R\$ 0,19	R\$ 171,00	Não
SCALP N. 21 G Atóxico - Estéril - Livre de Pirogênio - esterilizado por Óxido de Etileno.							
5	1.06.05.0434.8	FR	CRAL	128	R\$ 5,38	R\$ 688,64	Não
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.1010g Alcool Absolutto PM 46.07 asp 100ml							
6	1.06.14.0002.3	RL	ORTOFEN	75	R\$ 7,29	R\$ 546,75	Não
MALHA TUBOLAR ORTOPÉDICA ,100% algodão APRESENTAÇÃO rolo contendo 10cm X 15 mts.							
7	1.06.14.0011.2	UN	DESCARPACK	75	R\$ 2,57	R\$ 192,75	Não
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.							

8	1.06.14.0012.0	UN	DESCARPACK	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50	Não
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Fabricada em látex 100% natural, siliconizada, atóxica, ponta arredondada e atraumática, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.							
9	1.06.14.0019.8	UN	BIOSANI	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQURAL N. 12 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
10	1.06.14.0024.4	UN	BIOSANI	2.625	R\$ 0,43	R\$ 1.128,75	Não
SONDA URETRAL N. 06 confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
11	1.06.14.0025.2	UN	BIOSANI	6.750	R\$ 0,43	R\$ 2.902,50	Não
SONDA URETRAL N. 08 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
12	1.06.14.0026.0	UN	BIOSANI	7.500	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00	Não
SONDA URETRAL N. 10 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
13	1.06.14.0027.9	UN	BIOSANI	15.000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00	Não
SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
14	1.06.14.0028.7	UN	BIOSANI	4.500	R\$ 0,51	R\$ 2.295,00	Não
SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
15	1.06.14.0031.7	PT	TEUTO	600	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00	Não
ABAIXADOR DE LINGUA de madeira - pacote com 100 unidades.							
16	1.06.14.0042.2	PT	POLAR EUROPA	1.125	R\$ 10,80	R\$ 12.150,00	Não
ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 Atadura de crepe , largura de 20 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme " NBR 14056", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.							
17	1.06.14.0117.8	RL	CIEX	1.125	R\$ 3,01	R\$ 3.386,25	Não
FITA ADESIVA CREPE ROLO Fita adesiva crepe - rolo de 19mm x 50 m. Embalagem contendo 01 (um) rolo.							
18	1.06.14.0118.6	RL	CIEX	450	R\$ 3,27	R\$ 1.471,50	Não
Fita adesiva para autoclave - rolo de 19mm x 30 m. Embalagem com 01 (um) rolo.							
19	1.06.14.0194.1	UN	DECARPACK	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	Não
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO Eletrodo descartável, pré-gel para monitorização cardíaca.Composição: espuma adesiva, rebite de carbono, gel condutor de celulose, lâmina de pvc, de longa duração							
20	1.06.14.0380.4	PT	AMERICA/HELENA	113	R\$ 47,97	R\$ 5.420,61	Não
COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM (PACOTE C/50UNI) Campo operatório 45 x 50 cm - 100% algodão, super macias, absorventes, não estéreis, 04 camadas. (CADA PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES)							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA
MARCIA PEREIRA DANIEL NERY
RG: 3.657.224 CPF: 589.845.186-20

ANDREZA GAVA MACHADO
RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 119 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
Processo: 701/2021

Aos 14 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA JALBAS RODRIGUES ALVES 356
BAIRRO: VILA SANTA IZABEL
CIDADE: MARINGÁ **ESTADO:** PR **CEP:** 87080-407
TELEFONE: **FAX:** CPF/CNPJ: 21.484.336/0001-47
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0006.6	FR	EQUIPLEX	1.875	R\$ 2,49	R\$ 4.668,75	Não
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% 500 ML Composição: Cada 100 ml contém: 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio: 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L, Osmolaridade 308,0 mOsm/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml. - data de fabricação recente.							
2	1.05.01.0009.0	FR	EQUIPLEX	2.250	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00	Não
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML Composição: Cada 100 ml contém: Cloreto de sódio 0,9 g, água para injeção q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L, Osmolaridade 308,0 mOsm/L. FRASCO/BOLSA contendo 250 ml. - data de fabricação recente.							
3	1.06.05.0057.1	UN	DESCARPACK	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00	Não
EQUIPO P/ SORO MACRO-GOTAS Equipos para soro simples, estéril, com câmara goteadora em macrogotas, tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.							
4	1.06.05.0070.9	UN	POLYON	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50	Não
CATETER INTRAVENOSO 16 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
5	1.06.05.0071.7	UN	POLYON	225	R\$ 0,75	R\$ 168,75	Não
CATETER INTRAVENOSO 18 G Esterilizado a óxido de Etileno.							
6	1.06.05.0072.5	UN	POLYON	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50	Não
CATETER INTRAVENOSO 20 G Esterilizado a óxido de Etileno.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto n.º 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto n.º 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 MARCELINO LAHOUD
 RG: 2.079.474 CPF: 359.226.139-87

ANDREZA GAVA MACHADO
 RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 120 / 2021
 PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021
 Processo: 701/2021

As 12 dias do mês de julho de 2021, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/07/2021, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de enfermagem, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA 440

BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **ESTADO:** SP **CEP:** 13870-249
TELEFONE: (19)36312962 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.826.631/0001-22
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10DDR **PRAZO:** 10DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.05.01.0002.3	FR	JP	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00	Não
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML Fórmula: cada 100 ml contém: glicerina 12,0 g, água p/ injetáveis q.s.p. 100,0ml. Frasco contendo 500 ml.							
2	1.05.01.0005.8	FR	JP	75	R\$ 2,72	R\$ 204,00	Não
SOLUÇÃO DE Glicose 5% 500 ML Fórmula - Cada ml contém: 5,0g de anidra e água para injeção q.s.p.100 ml, Osmolaridade 252,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml.							
3	1.05.01.0011.2	FR	JP	113	R\$ 2,76	R\$ 311,88	Não
SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 500 ML Fórmula: Cada 100 ml contém: 5 g de glicose anidra, 0,9 g de cloreto de sódio e água para injetáveis q.s.p. 100 ml. Conteúdo eletrolítico: Sódio 154 mEq/L, cloreto 154 mEq/L e glicose 252,5 mmol/L.Osmolaridade 560,6 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ML							
4	1.05.01.0013.9	FR	JP	90	R\$ 2,71	R\$ 243,90	Não
SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTADO 500 ML Composição: Cada 100 ml contém: 0,6 g de cloreto de sódio, 0,030 g de cloreto de potássio, 0,02 g de cloreto de cálcio hidratado, 0,3 g de lactato de sódio, e água para injetáveis q.s.p. 100 ml Conteúdo Eletrolítico: cloreto 109,0 mEq/L, sódio 130,0 mEq/L, potássio 4,0 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L, cálcio 2,7 mEq/L.Osmolaridade 271,5 mOsmol/L. FRASCO/BOLSA contendo 500 ml.							
5	1.06.05.0147.0	L	FARMAX	90	R\$ 8,40	R\$ 756,00	Não
CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5% Composição: Digluconato de cloresxidina 0,5%, Tensoativos, Emolientes,Umectantes,Corante, Essências, Água Deionizada qsp.							
6	1.06.14.0020.1	UN	BIOSANI	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
7	1.06.14.0021.0	UN	BIOSANI	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
8	1.06.14.0022.8	UN	BIOSANI	1.125	R\$ 0,59	R\$ 663,75	Não
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - composta em tubo de PVC, atóxico, flexível, conector com tampa.							
9	1.06.14.0023.6	UN	BIOSANI	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00	Não
SONDA URETRAL N. 04 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
10	1.06.14.0029.5	UN	BIOSANI	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00	Não
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
11	1.06.14.0030.9	UN	BIOSANI	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00	Não
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com ponta arredondada, conector com tampa.							
12	1.06.14.0055.4	PT	ANDREONI	1.500	R\$ 18,50	R\$ 27.750,00	Não
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrófila, confeccionadas em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, com 13 fios, 05 (cinco) dobras e 08 (oito) camadas. Pacote com 500 unidades.							
13	1.06.14.0233.6	RL	MISSNER	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	Não
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hipogalerênica.com adesivo Acrílico-rayon de viscoso - não tecido. Rolo com 50mm x 10m							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 17 / 2021.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto n.º 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto n.º 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de

fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
 THIAGO DOS REIS FERREIRA
 RG: 49.647.664-6 CPF: 362.208.968-74

ANDREZA GAVA MACHADO
 RG 41.377.389-9

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5630/2020
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
 EDITAL Nº 38/2021

OBJETO: Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda e OSC – Organização da Sociedade Civil, para serviço de acolhimento institucional para adultos de ambos os sexos e famílias em situação de rua

Itatiba, 13 de julho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento de recurso da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora entidade ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO, no valor de **R\$ 713.602,80 (setecentos e treze mil, seiscentos e dois reais e noventa centavos)**.

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO – Pregão Presencial Nº 58/2021, Edital Nº 66/2021, tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de informática para aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em sistema (software) de uma solução integrada de gestão de informações para apuração de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 19 de julho de 2021, **FICA SUSPENSO SEM DATA**. Informações: tel.11 3183-0655. Thais Andressa Constantino – Pregoeira.

EXTRATOS

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º03/2019 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Itatiba, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, com autorização do Chefe do Poder Executivo, e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos (OSC) PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ Nº51.917.995/0001-90. Processo Administrativo n.º2019000000445. Modalidade: Chamamento Público n.º06/2019. **Administração Pública Municipal:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos:** PRÓ-VISÃO – SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL. **Objeto:** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º003/2019, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2019000000445. **Valor do Aditamento:** R\$ 71.856,00 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º003/2019, por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 01/07/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º48/2021. Processo Administrativo n.º0709/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º39/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** SUL PRAG SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a execução de serviços de dedetização e desratização, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão Nº 39/2021, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 15.167,33 (quinze mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 04.122.0004.2.056, 13.392.0011.2.049, 12.365.0008.2.035, 12.361.0008.2.036, 10.304.0007.2.029. **Assinatura:** 02/07/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º50/2021. Processo Administrativo n.º03833/2020. Modalidade: Pregão Presencial n.º105/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DI VADO MECANICA EM GERAL LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em MAQUINAS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

de Pregão nº 105/2020, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Prazo:** 31/12/2021. **Valor:** R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Assinatura:** 08/07/2021.

Extrato do Termo de Contrato n.º51/2021. Processo Administrativo n.º01340/2021. Modalidade: Pregão Presencial n.º48/2021. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** NELSON LUIS COSTA 98332660882. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato serviços de atendimento veterinário, transporte e acomodação/hospedagem para animais de grande porte atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através da Coordenadoria do bem-estar animal – COBEMA. O presente certame licitatório rege-se-á pelas normas, de acordo com as quantidades, especificações e prazos constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão N.º 48/2021, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 18.541.0009.2.085. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 08/07/2021.

NOTIFICAÇÕES

COMUNIQUE-SE

Processo: 2015.7517
Interessado: Gabriel Costa
Assunto: Corte/Poda de árvore

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado GABRIEL COSTA que, para a continuidade do processo nº 2015.7517, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a retirada da documentação. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 16 de Julho de 2021

Vinicius Filipi Savietto
Biólogo – CRBio 12.0548/01-D
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2019.1738
Interessado: Josue Soares
Assunto: Corte/Poda de árvore

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado JOSUE SOARES que, para a continuidade do processo nº 2019.1738, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para retirada da seguinte documentação: Parecer Técnico. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 16 de Julho de 2021

Vinicius Filipi Savietto
Biólogo – CRBio 12.0548/01-D
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2019.5586
Interessado: Mitra Diocesana de Bragança Paulista
Assunto: Corte/Poda de árvore

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA que, para a continuidade do processo nº 2019.5586, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para adequação para a entrega das seguintes documentações: Projeto paisagístico com justificativa para supressão das árvores. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será

arquivado.
Itatiba, 16 de Julho de 2021

Vinicius Filipi Savietto
Biólogo – CRBio 12.0548/01-D
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental

COMUNIQUE-SE

Processo: 2020.1277
Interessado: Gabriel da Conceição da Silva
Assunto: Corte/Poda de árvore

Tem o presente a finalidade de informar ao interessado GABRIEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA que, para a continuidade do processo nº 2020.1277, solicitamos o comparecimento a esta Secretaria para a entrega das seguintes documentações: Cópias dos documentos de identidade dos envolvidos, Procuração (se necessário), comprovante da relação com a proprietária do imóvel, fotos das árvores, mapa de acesso ao local. Favor comparecer a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura de Itatiba no prazo de quinze (15) dias, caso contrário o processo será arquivado.

Itatiba, 16 de Julho de 2021

Vinicius Filipi Savietto
Biólogo – CRBio 12.0548/01-D
Seção de Análise e Licenciamento Ambiental



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Cosenza de Almeida Franco, convida todos os membros do Conselho para a reunião ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.

Data: 19 de julho de 2021 (segunda-feira)
Horário: 17h

Pauta da Reunião:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Saldo e utilização do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Apresentação das Câmaras Técnicas dos Comitês PCI;
4. Informações sobre a Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico;
5. Apresentação do Cronograma de manutenção da frota municipal;
6. Verificação ambiental municipal de postos de combustíveis;
7. Outros assuntos e sugestões.

EDUCAÇÃO

Resolução Secretaria de Educação de Itatiba (SE) nº 13, de 16 de julho de 2021

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiba e a organização de suas atividades letivas, no contexto da pandemia de COVID-19, no período de 20 a 30 de julho de 2021.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando:

- A Constituição da República Federativa do Brasil;
- A Lei Federal nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- O Parecer CNE/CP 05/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- A Lei nº 5.000, de 24 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;
- A Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem

adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

- A Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

- A Resolução S.M.E. nº 05, de 26 de novembro de 2020, que aprova o Calendário Letivo de 2021 para as unidades escolares do município;

- Os Protocolos Sanitários para Reabertura das Instituições de Ensino do Município de Itatiba exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município de Itatiba;

- A Deliberação do Conselho Municipal de Educação do Município de Itatiba nº 01/2021, que fixa diretrizes para a retomada das aulas e das atividades presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Itatiba enquanto durar a Pandemia global do Coronavírus;

- O Decreto Municipal nº 7.577, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre a ampliação do horário de funcionamento de atividades econômicas e aumento de capacidade de ocupação dos estabelecimentos comerciais no Município de Itatiba;

Resolve:

Artigo 1º. No período de 20 a 30 de julho de 2021 as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Itatiba deverão funcionar e conduzir as atividades letivas de acordo com os termos desta Resolução.

§1º. As atividades letivas deverão se organizar da seguinte forma:

I. permanecem as aulas remotas (online), por meio de aplicativos e outros recursos, tais como livros didáticos e cadernos de atividades;

II. nas escolas permanecem os plantões presenciais para resolução de dúvidas e atividades de reforço com professores (PEI, PEB I e PEB II), mediante agendamento e com autorização dos pais ou responsáveis, e também para atendimento de pais de alunos da creche (PDI).

a. Os plantões de dúvidas e as atividades de reforço poderão ser organizados com, no máximo, 8 (oito) alunos por turma, desde que seja mantido o distanciamento físico mínimo de 1,5 m entre os alunos.

b. A participação do aluno nos plantões de dúvidas e atividades de reforço não deverá exceder o tempo de 120 (cento e vinte) minutos consecutivos no mesmo dia, incluídos eventuais intervalos entre as atividades.

§2º. A participação dos estudantes nas aulas remotas é obrigatória e nas atividades presenciais é facultativa.

§3º. As unidades escolares deverão disponibilizar os laboratórios de informática aos alunos que tiverem dificuldade de acesso à internet em suas residências, observando todos os protocolos sanitários recomendados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município, quais sejam, o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os usuários, o uso obrigatório de máscaras e os procedimentos de higiene pessoal e sanitização dos ambientes.

§4º. A participação nas atividades presenciais será permitida apenas aos estudantes matriculados a partir da pré-escola.

§5º. As atividades com crianças da creche devem permanecer de maneira remota.

Artigo 2º. Até 30 de julho de 2021 todos os professores (PDI, PEI, PEB I e PEB II) e auxiliares de classe cumprirão suas respectivas jornadas de trabalho da seguinte forma:

I. Remotamente, 3 (três) vezes por semana;

II. Presencialmente, 2 (duas) vezes por semana, nas respectivas Unidades Escolares e seguindo todos os protocolos sanitários exarados pelo Departamento de Vigilâncias em Saúde do Município:

a. Os dias a serem cumpridos presencialmente pelos professores PEI, PEB I e PEB II nas unidades escolares serão utilizados para os plantões de dúvidas e atividades de reforço, com 8 (cinco) alunos por turma, no máximo, mediante agendamento e com autorização dos pais ou responsáveis;

b. Os professores de desenvolvimento infantil (PDI) poderão realizar atendimento de pais de alunos da creche para orientações, sem a presença

das crianças, e também para organização/elaboração de atividades remotas.

Artigo 3º. A equipe gestora (diretor, vice-diretor, coordenador e orientador) e a equipe do núcleo operacional (auxiliar administrativo, inspetor e monitor de informática) deverão cumprir seus horários de trabalho presencialmente, de segunda a sexta-feira.

Artigo 4º. A Secretaria Municipal de Educação de Itatiba seguirá monitorando a aplicação dos protocolos pedagógicos e sanitários e o comportamento epidemiológico para a emissão de orientações aplicáveis aos novos períodos do calendário escolar do ano letivo de 2021.

Artigo 5º. A Secretaria Municipal de Educação de Itatiba poderá, ainda, expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 6º. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 16 de julho de 2021.

SUELI DE MORAES TUON
Secretária de Educação

Homologado pelo Prefeito do Município de Itatiba em 16 de julho de 2021.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ESTÁGIO REMUNERADO

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção, deverão enviar o currículo via e-mail para o endereço eletrônico rbatista@rh.itatiba.sp.gov.br até a data de 30/07/2021. Os currículos deverão conter obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e semestre que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência (se tiver); e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
Cadastro de reserva área administrativa	Todas as Secretarias	Qualquer curso de nível superior	Indiferente

- O currículo que não constar as informações descritas acima será considerado.
- Após o período de recebimento dos currículos, será publicada na Imprensa Oficial a lista dos deferidos, local e data para a aplicação da prova.
- A partir do início das convocações, o presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses.

Para conhecimento dos interessados, segue a tabela de bolsa-auxílio referente às vagas de estágio:

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO						
Semestre	6 Horas	5 Horas	4 Horas	3 Horas	2 Horas	1 Hora
1º ao 4º	R\$ 650,00	R\$ 541,67	R\$ 433,33	R\$ 325,00	R\$ 216,67	R\$ 108,33
5º ao 8º	R\$ 850,00	R\$ 708,33	R\$ 566,67	R\$ 425,00	R\$ 283,33	R\$ 141,67
A partir do 9º	R\$ 950,00	R\$ 791,67	R\$ 633,33	R\$ 475,00	R\$ 316,67	R\$ 158,33



CULTURA E TURISMO
Arte no Paço

A Prefeitura de Itatiba comunica aos artistas plásticos itatibenses que atuam no segmento de pinturas e desenhos que está aberto um cadastramento especial para a exposição “Arte no Paço”, uma mostra rotativa que será realizada nas dependências do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline. Cada artista poderá inscrever até 2 (duas) obras já finalizadas, com dimensões a partir de 20x30 cm até 1x1 m. As inscrições serão realizadas através do e-mail cultura@cultura.itatiba.sp.gov.br e devem conter: nome completo, telefone de contato e um pequeno texto de até cinco linhas com explanação sobre cada obra.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

TRÂNSITO

RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Período: 15/07/2021 à 15/07/2021 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos(Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
73/2021	1ª INSTÂNCIA	R485193-1	LSG7692	18/06/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
74/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000102000-1	EGC4650	18/06/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
75/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000104003-1	ETJ6650	21/06/2021	15/07/2021	DEFERIDO
76/2021	1ª INSTÂNCIA	L75122329-1	CTO6490	21/06/2021	15/07/2021	DEFERIDO
77/2021	1ª INSTÂNCIA	E0000102323-1	OLG2007	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
78/2021	1ª INSTÂNCIA	R484209-1	EGC3186	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
79/2021	1ª INSTÂNCIA	L75130866-1	EGC4378	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
80/2021	1ª INSTÂNCIA	L75123001-1	EGC4378	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
81/2021	1ª INSTÂNCIA	L75119983-1	EGC4378	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
82/2021	1ª INSTÂNCIA	L75119984-1	EGC4378	01/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
83/2021	1ª INSTÂNCIA	L75128827-1	DCZ5071	07/07/2021	15/07/2021	INDEFERIDO
84/2021	1ª INSTÂNCIA	L75122307-1	FEE5889	12/07/2021	15/07/2021	DEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

LEIS

LEI Nº 5.351, DE 16 DE JULHO DE 2021

“Autoriza a doação de bem imóvel do Município de Itatiba, com encargos, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel localizado na Rua Professor Brito, neste Município, objeto da Matrícula n.º 066844, do CRI local, de propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba, com área de 859,00m² (oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), conforme descrição abaixo e documentos constantes dos processos administrativos n.ºs 2019/7116 e 2019/0326, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, autarquia federal, com sede na Rua Maria Paula, 35 – Centro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo sob n.º 43.419.613/0001-70, objetivando a implantação da Casa do Advogado da 99ª Subseção de Itatiba/SP.

IMÓVEL: UM TERRENO, designado LOTE A, com frente para a RUA PROFESSOR BRITO, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba-SP, com as seguintes medidas e confrontações: “20,00m de frente para a referida rua; 42,95m do lado direito, confrontando com propriedade da Prefeitura do Município de Itatiba; 42,95m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade do Asilo São Vicente de Paula; 20,00m nos fundos, confrontando com a propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo (prédio do Fórum), encerrando a área de 859,00m².”

(Lei nº 5.351/21 – fls. 02)

§ 1º. O imóvel ora doado destina-se à implantação da Casa do Advogado da 99ª Subseção de Itatiba/SP, às expensas exclusivas da Donatária, em conformidade com os elementos constantes dos processos administrativos n.ºs 2019/7116 e 2019/0326.

§ 2º. Fica obrigada a donatária a providenciar,

às suas exclusivas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação da presente lei, escritura pública constando o prazo de cumprimento da obra e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

§ 3º. O imóvel descrito no caput deste artigo, possui valor venal tributável fixado em R\$ 334.123,29 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

§ 4º. O Poder Executivo Municipal reconhece o interesse público na presente doação, desobrigando-se da licitação.

Art. 2º. Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumprir as especificações e condições abaixo:

I - Não iniciar as obras dentro de até 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato, e a concluí-la dentro do mesmo prazo, prorrogável a critério do Chefe do Poder Executivo.

II - Não exercer, não executar, não exercer, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade descrita no § 1º, do art. 1º, desta Lei.

III - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no § 1º, art. 1º, desta Lei.

§ 1º. O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumprir os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§ 2º. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao arário a transação.

(Lei nº 5.351/21 – fls. 03)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, expressamente a Lei Municipal nº 3.577, de 22 de novembro de 2002 e parcialmente a Lei Municipal nº 5.298, de 21 de setembro de 2020.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.352, DE 16 DE JULHO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de caqui e de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural dos produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no Município de Itatiba, na forma que especifica”.

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica no valor de até R\$ 127.008,40 (cento e vinte e sete mil, oito reais e quarenta centavos), a ser rateado entre todos os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, estabelecidos no território do Município de Itatiba, respeitada a percentagem máxima individual:

I - de até 60% (sessenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de caqui; e

II - de até 40% (quarenta por cento) do valor prêmio do seguro rural para os produtores de uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga.

§ 1º. São beneficiários da subvenção econômica os produtores rurais de caqui, uva, pêssego, ameixa, figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba e manga, pessoas físicas ou jurídicas, que cumulativamente:

(Lei nº 5.352/21 – fls. 02)

a) desenvolvam efetivamente atividades agrícolas da cultura de caqui, uva, pêssego, ameixa,

figo, nectarina, atemóia, tangerina/mexerica, goiaba ou manga;

b) tenham contrato de seguro rural vigente junto às sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma da legislação em vigor; e

c) estejam cadastrados junto aos órgãos estaduais competentes e junto ao Cadastro Municipal de Produtores Rurais.

§ 2º. O rateio entre todos os beneficiários do valor a que se refere o caput deste artigo não poderá de forma alguma ultrapassar as percentagens estabelecidas nos incisos I e II.

§ 3º. O seguro rural deverá ser provado através da apresentação de cópia simples da apólice.

Art. 2º. O Poder Público efetuará o rateio do valor com base nas informações prestadas pela Seção de Apoio à Agricultura da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo e o número de requerimentos que preencham os requisitos do § 1º, do artigo 1º, desta lei.

Art. 3º. Os beneficiários da subvenção de que trata esta lei deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 02.00.00 – Prefeitura Municipal; 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura; 3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas; 20.601.0006.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.352/21 – fls. 03)

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.353, DE 16 DE JULHO DE 2021

“Dispõe sobre a criação do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM e dá outras providências.”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM, com a finalidade de prover recursos para a aquisição de bens, viaturas, equipamentos, materiais, construções, despesas com serviços e pessoal, necessários ao desempenho das atividades dos bombeiros neste município, conforme convênio firmado entre a Prefeitura de Itatiba e o Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão.

Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA

dos respectivos exercícios financeiros, além da Lei Orgânica do Município de Itatiba – L.O.M.I. e demais normas pertinentes em vigor.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM:

I – auxílios, subvenções e/ou doações de instituições públicas e privadas destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba;

III - recursos decorrentes de alienação de bens, viaturas, equipamentos e materiais considerados inservíveis ou obsoletos destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba;

(Lei nº 5.353/21 – fls. 02)

IV – quaisquer outras rendas relacionadas com as atividades do Corpo de Bombeiros de Itatiba;

V - recursos advindos da coparticipação de outros Municípios da área de atuação do Corpo de Bombeiros, ajustados em convênio que regule a utilização de bens, viaturas e equipamentos do Corpo de Bombeiros de Itatiba;

VI – juros bancários e rendas de capital provenientes da imobilização ou aplicação de recursos do FEBOM;

VII – eventuais recursos financeiros oriundos de Termos de Ajustamento de Conduta – TAC ou congêneres firmados entre o Ministério Público e terceiros, de decisões do Poder Judiciário ou de atos outros órgãos, destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba;

VIII - auxílios, subvenções e/ou doações de entes públicos municipais, estaduais ou federais destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. As receitas e despesas do FEBOM integrarão a Lei Orçamentária Anual, por meio de previsão orçamentária ou serão integradas mediante créditos adicionais, autorizados por lei.

Art. 3º. As receitas do FEBOM serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 1º. Os recursos do FEBOM poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de sua finalidade, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 2º. O saldo financeiro do FEBOM, apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo, desde que previsto no orçamento do ano seguinte ou será aplicado mediante crédito adicional, autorizado por lei, em favor do referido Fundo.

Art. 4º. A administração do FEBOM compete a um Conselho Gestor, composto pelos seguintes membros:

I – Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão, que será seu presidente;

II – Comandante do 4º Pelotão de Bombeiros de Itatiba;

III – Comandante do 2º Subgruposamento de Bombeiros do 19º GB;

(Lei nº 5.353/21 – fls. 03)

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. O Conselho Gestor delibera por meio do voto de seus membros, registrado em ata,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

facultado ao membro a justificativa de seu voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, estando presente a maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. A conta bancária do FEBOM será movimentada mediante assinatura, em conjunto, do Presidente de seu Conselho Gestor e pelo Secretário Municipal de Finanças ou por um membro designado pelo Chefe do Poder Executivo, que prestarão contas ao Conselho Gestor do Fundo, à Administração Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos e na forma previstos na legislação aplicável.

Parágrafo único. A gestão contábil dos recursos do Fundo será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º. As receitas do FEBOM serão aplicadas conforme deliberação de seu Conselho Gestor, em conformidade com o disposto no art. 1º desta Lei, e com a Política de Investimentos apresentada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, cabendo-lhe avaliar as despesas realizadas.

§ 1º. Para os fins do presente artigo, deverá ser obedecida a legislação vigente no que se refere às prestações de contas e quanto à aquisição e alienação de bens públicos, contratação de pessoal, compras e serviços e tudo o mais que for estabelecido para a despesa pública.

§ 2º. Os bens adquiridos com recursos do FEBOM serão destinados ao Corpo de Bombeiros de Itatiba e integrarão o patrimônio municipal.

§ 3º. Competirá aos Comandantes do Pelotão de Bombeiros de Itatiba ou aos representantes por eles indicados a responsabilidade pela fiscalização do saldo bancário da conta bancária do FEBOM, pela prestação de contas sobre as despesas realizadas e as aquisições e alienações de bens, materiais, equipamentos e viaturas com recursos do Fundo, assim como pela sua guarda, conservação, manutenção e emprego.

Art. 8º. O mandato dos membros do Conselho Gestor do FEBOM coincidirá com o do Prefeito Municipal, sendo suas funções exercidas gratuitamente, por serem consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 9º. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias na estrutura da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, prevista na Lei Municipal nº 5.318, de 15 de dezembro de 2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2021*”, para fazer frente às despesas previstas na presente Lei: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. As dotações orçamentárias criadas serão cobertas com recursos decorrentes da anulação parcial das dotações orçamentárias 1023, 1027, 1029 e 1030, previstas na Lei Municipal nº 5.318 de 15 de dezembro de 2020.

Art. 10. Fica criada nova ação denominada “Fundo Especial do Bombeiro – FEBOM”, na estrutura orçamentária da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, prevista na Lei Municipal nº 5.318, de 15 de dezembro de 2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2021*”.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, caso necessário, crédito adicional para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por decreto, no prazo de trinta dias

de sua publicação, estabelecendo o local, o período e a forma de reunião do Conselho Gestor, a forma de indicação e substituição de seus membros e normas peculiares de controle gerencial para avaliação dos resultados da aplicação dos recursos do FEBOM, em termos de custo-benefício.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Lei Municipal nº 5.318, de 15 de dezembro de 2020, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2021*”, e revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.354, DE 16 DE JULHO DE 2021

“**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.**”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista”.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Conscientização Sobre o Transtorno do Espectro Autista” acontecerá anualmente na semana do dia 02 de abril.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.355, DE 16 DE JULHO DE 2021

“**Inclui o Dia dos Jovens Cristãos Evangélicos no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.**”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “Dia dos Jovens Cristãos Evangélicos” a ser comemorado anualmente no mês de novembro.

Art. 2º. No Dia dos Jovens Cristãos

Evangélicos serão realizados: Apresentação de bandas locais, jogos olímpicos, acampamentos e brincadeiras em geral; campanhas de orientação sobre saúde, convívio social, família, respeito ao próximo, trânsito, higiene e limpeza; estudos da Bíblia e evangelização; visita comunitária a asilos e hospitais; arrecadação de roupas e alimentos para doação ao Fundo Social de Solidariedade do nosso município e campanhas de interesse público.

Art. 3º. O Poder Público Municipal autorizará as iniciativas constantes do art. 2º no que for possível e respeitada a conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.356, DE 16 DE JULHO DE 2021

“**Institui no município de Itatiba a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais e declara a essencialidade dos estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e mentais, e dá outras providências.**”

Eu, **THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 21ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Itatiba a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a qualidade de vida da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos públicos ou privados de prestação de serviços destinados a essa finalidade, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais, como forma de prevenir doenças físicas e mentais.

§ 1º. Fica estabelecido que as academias de musculação, ginásticas, natação, hidroginástica, pilates, artes marciais, bem como demais modalidades esportivas e atividades essenciais à saúde e a qualidade de vida, mesmo em período de calamidade pública.

§ 2º. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública.

Art. 2º. As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico, determinadas pelo Poder Público nas situações excepcionais mencionadas no caput deste artigo, deverão fundar-se nas normas sanitárias e/ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual indicará a extensão, motivos e critérios técnicos e científicos embasadores das restrições que porventura venham a ser expostas.

Art. 3º. Poderá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto, baseada em normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Saúde Municipal, bem como normas estaduais e federais.

(Lei nº 5.356/21 – fls. 02)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de julho de 2021

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

DIEGO JOSÉ DE FREITAS
Secretário dos Negócios Jurídicos

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposituras encaminhadas na 24ª Sessão Ordinária, realizada em 14/07/2021

Indicação Nº 985/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que providencie, com urgência, estudos para a manutenção, revitalização, instalação de corrimãos e iluminação no escadão Jardim Ipê.

Indicação Nº 986/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e nivelamento de terreno na Rua Benedito Franco de Godoy.

Indicação Nº 987/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, instalação de lombada na Av. Comendador Francisco Bartholomeu altura do número 76 – Loteamento Residencial Central Park II.

Indicação Nº 988/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, troca de lâmpada na Rua Romeu Augusto Rela - Bairro do Engenho.

Indicação Nº 989/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. senhor Prefeito Municipal que se digne determinar ao setor competente da administração, para que realize a pintura interna e manutenção geral Unidade Básica de Saúde Parque São Francisco (PSF02) localizada rua Mario Vitelo.

Indicação Nº 990/2021
Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção de iluminação pública na Av. Maria Lourdes Abreu.

Indicação Nº 991/2021
Autoria: SERGIO RODRIGUES

Assunto: Solicita estudos para implantação de uma ‘Academia ao Ar Livre’ na altura da EMEB Basílio Consoline no Bairro da Ponte.

Indicação Nº 992/2021
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita com urgência estudos para à execução de poda de árvores de grande porte na calçada da Rua Antonio Franciscone nº 238 no bairro Terra Nova, conforme esclarece;

Indicação Nº 993/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie as trocas das Placas de Nomenclaturas de todas as ruas do bairro Recanto do Parque, conforme especifica.

Indicação Nº 994/2021
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita notificação para a limpeza do terreno com mato alto na Avenida Maria Thereza da Costa Naufal, n.º 1.289 entre o Condomínio Aracema e o Loteamento Jardim do Leste, conforme esclarece

Indicação Nº 995/2021
Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção da boca de lobo, localizado na Rua Giacomini Saccardi próximo ao nº 22, no Bairro Bela Vista, conforme especifica.

Indicação Nº 996/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita a colocação de barras de alongamento no Parque Linear, conforme especifica.

Indicação Nº 997/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita a colocação de placa de nomenclatura da rua, Dos Manacás da Serra no bairro Terra de São Sebastião, conforme especifica.

Indicação Nº 998/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, tapar buracos no asfaltamento na Rua Adelinio Gasparine.

Indicação Nº 999/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita com urgência estudos para a instalação de lixeiras na pista de caminhada da Rua Mario Vitelo bairro San Francisco.

Indicação Nº 1000/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção e revitalização da Praça Santa Cruz, conforme especifica.

Indicação Nº 1001/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, limpeza e manutenção do sistema de captação pluvial e bueiros da Avenida 29 de Abril, conforme especifica.

Indicação Nº 1002/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita a execução de serviços de manutenção e estudos para implantação de academia ao ar livre na praça localizada entre a Rua dos Operários e a Rua Ovídio N da Costa – Vila Brasileira (foto anexa).

Indicação Nº 1003/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita estudos para implantação de redutores de velocidade ou alternativa que o Departamento de Trânsito julgar adequada na Rua dos Operários – Vila Brasileira (foto anexa).

Moção Nº 67/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSI
Assunto: Apoio ao Projeto de Lei nº 5.829/2019, que altera o art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, em tramitação na Câmara dos Deputados, conforme especifica

Moção Nº 68/2021

Autoria: WILLIAN SOARES
Assunto: Repúdio aos Senadores da República, Omar Aziz, Renan Calheiros, Randolfe Rodrigues e Otto Alencar pelo tratamento inadequado, ofensivo, desleal, rude e desonesto para com duas médicas, a Dra. Nise Yamaguchi e a Dra. Mayra Pinheiro, convidadas para prestar esclarecimentos.



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Moção Nº 69/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Instituto Passo a Passo Equoterapia, pela premiação no 17º Congresso Internacional da "Horses in Education and Therapy International – HETI", realizado em Seul, na Coreia do Sul.

Moção Nº 70/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Agradecimento a empresa Silcon – Hidráulica, Elétrica e Manutenção, pela doação em parceria com a empresa Amanco Wavin de 400 (quatrocentas) cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Itatiba, a serem distribuídas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

Moção Nº 71/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Congratulações ao Governador do Estado de São Paulo, João Dória, por lançar o programa "Dignidade Íntima", que vai investir mais de R\$ 30 milhões na distribuição de produtos de higiene menstrual a alunas de escolas da rede estadual.

Moção Nº 72/2021

Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Congratulações à Santa Casa de Misericórdia de Itatiba pela Campanha Filhos da Covid

Moção Nº 73/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Colégio Triação pela realização do "Torneio InterEscolar de E-sports de Itatiba (T2EI)", conforme específica.

Moção Nº 74/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Colégio Objetivo pela realização do "Torneio InterEscolar de E-sports de Itatiba (T2EI)", conforme específica.

Moção Nº 75/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Colégio Litteratus pela realização do "Torneio InterEscolar de E-sports de Itatiba (T2EI)", conforme específica.

Moção Nº 76/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Colégio Next pela realização do "Torneio InterEscolar de E-sports de Itatiba (T2EI)", conforme específica.

Moção Nº 77/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Congratulações ao Colégio Da Vinci pela realização do "Torneio InterEscolar de E-sports de Itatiba (T2EI)", conforme específica.

Moção Nº 78/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: De Congratulações à criação do grupo ativista Família LGBTQIA+ de Itatiba e região, que tem como intuito proporcionar manifestações sócio político e cultural em favor do reconhecimento a diversidade de gênero diante a sociedade, se contrapondo a todo e qualquer tipo de preconceito e violência

Moção Nº 79/2021

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2020, de autoria do Deputado Estadual Carlos Giannazi, que "Susta os efeitos do Decreto nº 65.021, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a declaração de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado e dá outras providências".

Moção Nº 82/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: MOÇÃO DE PROTESTO E DE REPÚDIO CONTRA A LEI Nº 1.354 DE 06 DE JULHO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

Moção Nº 83/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Aplausos à A.S.R.I. – Associação das Senhoras do Rotarianos de Itatiba pela eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal 2021-2022.

Moção Nº 84/2021

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: De Aplausos ao Rotary Club de Itatiba pela Cerimônia de Posse do Conselho Diretor 2021-2022.

Requerimento Nº 244/2021

Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito de Itatiba informações sobre a criação do Programa de Reabilitação Pós-Covid-19, conforme específica

Requerimento Nº 245/2021

Autoria: LUCIANA BERNARDO
Assunto: Solicita ao Prefeito de Itatiba informações sobre a contratação de Guardas Municipais.

Requerimento Nº 252/2021

Autoria: DR. ULISSES
Assunto: Solicita à Polícia Militar ronda ostensiva no Jardim Santo Antônio, conforme específica.

Requerimento Nº 253/2021

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 51/2021, QUE TRATA DA PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO.

Requerimento Nº 254/2021

Autoria: JUNIOR CECON
Assunto: Solicita à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba, estudos para implantação de uma nova linha no Bairro Giardino D'Itália.

Requerimento Nº 257/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Telefonica/Vivo retirada de orelhão danificado, existente na Rua Ricardo José Bertoni- Núcleo Residencial Dr. Luis Mattos Pimenta (Cecap).

Requerimento Nº 258/2021

Autoria: IGOR HUNGARO, LUCIANA BERNARDO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE FUNDO DE COVID-19.

Requerimento Nº 261/2021

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À PREFEITURA MUNICIPAL, INFORMAÇÕES SOBRE A AUSÊNCIA DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA VALE GÁS DO ESTADO.

Requerimento Nº 263/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita ao senhor prefeito municipal informações referentes ao bairro Recreio Costa Verde conforme específica.

Requerimento Nº 264/2021

Autoria: SERGIO RODRIGUES
Assunto: Solicita providências à SABESP, quanto a limpeza e dedetização das caixas de esgoto e bocas de lobo localizadas no Jardim Galletto.

Requerimento Nº 269/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Empresa Suma do Brasil quanto ao quadro de funcionários, tendo em vista pela população a falta de gari em nossa cidade.

Requerimento Nº 270/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita informação à EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto aos horários e condições do atendimento ao público na agência localizada na Rua Florêncio Pupo, 213 - Centro, como específica.

Requerimento Nº 276/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita que a empresa VIVO TELEFÔNICA DO BRASIL realize com urgência, manutenção dos fios que estão soltos na rua Vergínio Belgine bairro

Santo Antônio ao lado nº1120 (Residencial Vila Jarussi).

Requerimento Nº 278/2021

Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita ao Exmo. Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Dória Junior, que estude a revogação ou adequação do Decreto nº 65.021 de 19 de junho 2020, conforme esclarece.

Requerimento Nº 279/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à CPFL manutenção de iluminação pública na Av. Maria Lourdes Abreu.

Requerimento Nº 283/2021

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), estudos e providencia para instalação de braços de iluminação em todos os postes de energia da avenida Comendador Francisco Bartheolomeu, Loteamento Residencial Central Park II, Itatiba - SP, conforme específica.

Requerimento Nº 284/2021

Autoria: JUNINHO PARODI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, informações sobre Campanha de Imunização contra a Gripe, conforme específica.

Requerimento Nº 286/2021

Autoria: IGOR HUNGARO
Assunto: SOLICITA À TCI, INFORMAÇÕES SOBRE INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIRO - AV. BENEDITO ALVES BARBOSA SOBRINHO – BAIRRO DAS BROTAS.

Requerimento Nº 287/2021

Autoria: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assunto: Solicita à Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) informações sobre estudos em curso ou programas já implantados para as necessidades de troca de postes de madeira, que estejam com a base ou sua estrutura geral comprometida, por postes de concreto, no bairro Parque San Francisco.

Requerimento Nº 288/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: solicita TCI (Transporte coletivo de Itatiba), informações sobre quais procedimentos tem sido adotado com relação assunto que específica.

Requerimento Nº 290/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita a TCI Transporte Coletivo de Itatiba, que providencie a colocação de cobertura e assento em um ponto de ônibus já existente na Rua Tipuanas, defronte ao número 10 – Bairro Terras de São Sebastião, conforme específica.

Requerimento Nº 291/2021

Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
Assunto: Solicita a TCI Transporte Coletivo de Itatiba, que providencie a colocação de cobertura e assento em um ponto de ônibus já existente na Rua dos Manacás da Serra, próximo ao número 08 – Bairro Terras de São Sebastião, conforme específica

Requerimento Nº 292/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à CPFL, manutenção de iluminação pública na rua Sandra Piovesana, Recanto da Paz.

Requerimento Nº 293/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita à Companhia paulista de força e luz (CPFL), manutenção de iluminação pública trocas de lâmpadas na rua Dinorah Costa Tertuliano altura dos numerais 130, 224, 420 bairros, Loteamento Horizonte Azul.

Requerimento Nº 294/2021

Autoria: DAVID BUENO
Assunto: Solicita a ampliação de horários de atendimento do transporte coletivo no bairro Nossa Senhora das Graças.



Empreenda
Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

LINHA DE CRÉDITO

DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL*

*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para Pessoa Jurídica

0,80% a.m.

para Pessoa Física

PRAZOS DE ATÉ 48 MESES
PARA PAGAMENTO*

ENTRE EM CONTATO:

bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br



COBEMA

COORDENADORIA DO
Bem-estar Animal

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Informação e Agendamento de Castração
(atendimento de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h)

(11) 4487-2805

Denúncias de Maus Tratos

(ligação ou WhatsApp):

(11) 94030-6689



INSTRUMENTAÇÃO
ASTRONÔMICA



• Instrumentos astronômicos: binóculos, telescópios refratores e refletores;

• Características ópticas e mecânicas dos telescópios;

• Acessórios;

• Procedimentos para utilização de telescópios.

Data: 19/07 a 22/07

Horário: 19h30 às 20h30

Local: Ambiente virtual ZOOM

INSCREVA-SE PELO E-MAIL:
cienciasitatiba@gmail.com

• Assunto do e-mail: "Instrumentação Astronômica".
• Informações: nome completo e telefone das pessoas que estarão assistindo à transmissão.
• Os inscritos receberão a senha para acesso ao ambiente virtual por e-mail.
• Vagas limitadas: 50 inscrições.

